



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.788/2026.

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 263.848,58, na Secretaria Municipal de Educação.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O **Projeto de Lei nº 6.788/2026**, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 263.848,58, na Secretaria Municipal de Educação, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 248/2026, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 56, I, art. 135, VI e art. 139, I da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria também se encontra amparada pela lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43), pela Constituição do Estado do Paraná (art. 17, I) e pela Constituição Federal (art. 30, I e art. 167). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

FABÍOLA MERELES

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao **Projeto de Lei nº 6.788/2026**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2026.

ROBERTO MARQUES

Membro

GILMAR COSTA

Membro